

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023.**

**REAJUSTA O VENCIMENTO-BASE E O SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos do Município de Cariús/CE, com exceção dos Profissionais do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate Endemias, que possuem Piso Salarial, reajuste de 1,38% (um inteiro e trinta e oito por cento) sobre o salário-base pago até a vigência da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023.**

  
**ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023. REAJUSTA O VENCIMENTO-BASE E O SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos do Município de Cariús/CE, com exceção dos Profissionais do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate Endemias, que possuem Piso Salarial, reajuste de 1,38% (um inteiro e trinta e oito por cento) sobre o salário-base pago até a vigência da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,**  
aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**B10867F5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/06/2023. Edição 3237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>